



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Plano de Trabalho

ESCOAMENTO PRODUÇÃO SAFRA 2023

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: Associação de Produtores Rurais da Localidade de Porto Grande.	C.N.P.J: 05.132.255/0001-21
Endereço: Ilha do Pai José – Localidade de Porto Grande	
Município: Taquari – RS CEP 95860-000 Fone 51 - 996920108	
Conta Bancária: 29.769-0 Banco: Brasil Agência: 0671-8	
Data de constituição da OSC: 25/03/2012	
Nome do Responsável: Valdomiro Rodrigues Ribeiro CPF: 470.205.630-15 RG: 9044907849 Órgão Expedidor: SSP Cargo: Presidente	
Endereço: Localidade de Porto Grande Ilha do Pai José, Taquari/RS CEP: 95.860-000	
Caracterização da OSC: Produção Agrícola	
Finalidade e área de atuação da OSC: Reunir produtores rurais da localidade, com objetivos em comum, priorizando o desenvolvimento agrícola, promovendo recursos para que adquiram qualidade de vida aos produtores e seus familiares, com acesso a alimentação, higiene, saúde, moradia, trabalho e transporte a comunidade.	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Prazo de Execução:

12meses

Nome do Projeto/Atividade: escoamento da Produção Agrícola





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Objetivo Geral: Travessia da balsa com equipamentos necessários para o escoamento da Produção Agrícola da Safra de 2023.

Público alvo: Produtores Rurais

Objeto da Parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer parceria em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, através de repasse financeiro, no valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), que servirá para a locação de equipamentos necessários ao transporte dos produtos, objetivando o escoamento da produção agrícola de milho, abóbora e feijão.

Descrição da realidade:

Referente a execução de atividade para locação de equipamentos necessários ao transporte dos produtos (locação de balsa), com a finalidade de proporcionar o escoamento da produção agrícola na Ilha do Pai José, dos produtores rurais da localidade de Porto Grande, objetivando o escoamento da produção de milho, abóbora e feijão, e terá vigência para a colheita da safra de 2023.

Impacto social esperado: Cooperar com a renda familiar de quem depende da produção agrícola para seu sustento e sobrevivência.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	Custeio do escoamento e Produção Agrícola	Mês	12 meses	07/2023	07/2024

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1	1.1 Seu principal objetivo é a produção de alimentos, tais como: feijão, abóbora, milho, e seu devido escoamento, sendo que o plantio é feito na Ilha do Pai José, até o Município de Taquari, tendo em vista, que o transporte dos produtos será feito por meio da balsa, que será alugada pela Associação dos Produtores Rurais da Localidade de Porto Grande.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$1,00)

Quantidade	Descrição	Valor mensal	Valor anual
12 meses	Aluguel barca safra exercício de julho de 2023 a julho de 2024	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
Total geral:			R\$ 22.800,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
Total do desembolso: R\$ 22.800,00						

7. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 10 (dez) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 30(trinta) dias contados do término da vigência.

8. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

9. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- APROVADO
- APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.
- REPROVADO

Taquari, 14 de junho de 2023.

Valdomiro Rodrigues Ribeiro
Presidente da OSC

